

ESCLARECIMENTOS

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (11/2024)

Data da notificação: 11/12/2024 19:07:28

Lida em: 12/12/2024 12:34:21

Otimizare Eletrônicos EIRELI enviou uma solicitação Esclarecimento para o processo Nº 11/2024, Pregão Nº 05/2024 .

Solicitação: Prezados, boa noite. A cotação utilizará os salários de 2024, com posterior reajuste em 2025, ou a empresa deve considerar, desde já, um valor previamente reajustado para 2025?

Resposta:

A empresa deverá já considerar os valores já repactuados para 2025 na proposta. O reajuste se dará após 12 (doze) meses de contrato.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (11/2024)

Data da notificação: 12/12/2024 11:11:04

Lida em: 12/12/2024 12:36:09

PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA enviou uma solicitação Esclarecimento para o processo Nº 11/2024, Pregão Nº 05/2024 .

- 1) A empresa optante do Simples Nacional poderá se beneficiar desse regime tributário para elaboração de sua planilha?

Sim.

7.44 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

- 2) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração da proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta:

A empresa deverá já considerar os valores já repactuados para 2025 na proposta. O reajuste se dará após 12 (doze) meses de contrato.

3) Na cidade há transporte coletivo? Se sim, qual o valor da passagem?

Resposta:

A prestadora de serviços do transporte coletivo hoje no município de Pedro Leopoldo, é a Expresso UNIR Transportes.

Abaixo segue o telefone e site, caso tenha interesse em entrar em contato.

(31) 3663-8020

<https://expressounir.com.br/>

4) Qual a alíquota do ISSQN no Município para o serviço do objeto?

Resposta:

A alíquota aplicada no município de Pedro Leopoldo é 2,70% (dois vírgula setenta por cento).

5) O atestado de capacidade técnica deverá ter a comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra, correto?

Resposta:

Sim, conforme discriminado no termo de referência transcrito abaixo:

Qualificação Técnico-Operacional

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.33 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.34 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.35 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.36 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.38 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.39 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.